

MATRÍCULA Nº.2.971.-

10 de março de 1.981.-

IMÓVEL:-A DATA DE TERRAS SOB Nº.01(hum), da quadra nº.01(hum), com a área de 496,56 (quatrocentos e noventa e seis vírgula cinquenta e seis) metros quadrados, situada / no Jardim Londrina, na Cidade, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisões e confrontações:-"Pela frente, confronta-se com a Rua "B" com / a distância de 11,41; 9,80 metros; ao lado esquerdo, confrontando com a Rua "A" com / a distância de 23,67 metros; ao lado direito, confrontando com a data nº.02 com a / distância de 30,00 metros, e finalmente, aos fundos, confrontando com a data nº.15 / com a distância de 15,90 metros".-Perfazendo sua área total respectiva de 496,56 (qua- / trocentos e noventa e seis vírgula cinquenta e seis) metros quadrados.-Sem benfeito- / rias.-

PROPRIETÁRIA:-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS "PREMUN" LIMITADA, estabelecida na Cida- / de e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, à Av. Presidente Vargas, 159, inscrita no / CGC.do MF.sob nº.77.274.272/0001-04.-

REG.ANT.R.003-M.2.347, liv.2-RG., neste Ofício - 19. Oficial.- *bonfaria e leuano*

R.001-M.2.971.-Prot.nº.12.308.-Em 10.03.81.-Venda e Compra.-ADQUIRENTE:-JOÃO ZAGHI- / NI, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de As- / torga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.nº.1.430.328-SSP/PR. e / inscrito no CPF sob nº.205.912.849-87.-TRANSMITENTE:-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS " / PREMUN" LIMITADA, qualificada na matrícula retro, representada por seu sócio-geren- / te, EGIDIO PRETE, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Cida- / de e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG.nº.1. / 715.444-SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº.125.172.409-49.-TÍTULO:-Venda e Compra. / FORMA DO TÍTULO:-Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas da Tabela / Stanislava Gontarz Benetti, do Distrito de Santa Zelía, do Município e Comarca de As- / torga, Estado do Paraná, às fls.154, do livro nº.13-E, em data de 25 de fevereiro / de 1.981.-VALOR DO CONTRATO:-Cr\$.41.600,00-(Quarenta e um mil e seiscentos cruzei- / ros).-AVALIAÇÃO FISCAL:-Cr\$.60.000,00-(Sessenta mil cruzeiros).-CONDIÇÕES:-As do tí- / tulo.-OBJETO DA VENDA:-O imóvel constante da matrícula retro.-Consta que foi pago / Imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor de Cr\$.600,00, na Agência de Rendas de / Astorga, conforme guia de recolhimento nº.2381165-7, em 24.02.81.-Nada Mais.-Dou Fé / Custas:-Cr\$.2.426,90.-Astorga, 10 de março de 1.981.- *bonfaria e leuano*

gerente, e p. d.

R.002-M.2.971.-Prot.nº.12.392.-Em 01.04.81.-Hipoteca.-DEVEDORES:-JOÃO ZAGHINI, brasi- / leiro, casado, bancário, portador da C.I.RG.nº.1.430.328-Pr., e sua mulher LUZIA MA- / RIA DE OLIVEIRA ZAGHINI, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG.nº.288.502-MT., ins- / critos no CPF.nº.205.912.849-87, residentes e domiciliados na Cidade e Comarca de / Astorga-Pr.-CREDORA:-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., Instituição Financeira, sob a / forma de empresa pública, já qualificada na referida Escritura Padrão Declaratória, / por sua filial do Estado do Paraná, representada por Amanoir Bresolin, brasileiro, / casado, matr.0851407, servidor da CEF.-INTERVENIENTE CONSTRUTORA:-CONSTRUÇÕES CIVIS / FILLA LTDA., sociedade mercantil, sediada na Cidade e Comarca de Arapongas-Pr., à / Rua Falcão, 790, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº.

130.341, e última alteração sob nº.252762, inscrita no CGC/MF nº.75.338.772/0001-37, representada pelo seu sócio gerente AMPELIO FILLA, brasileiro, casado, engenheiro / civil, portador da C.I.RG.nº.375.575-PR., CPF.nº.143.929.768/00, e carteira do CREA nº.4002-D.7a.Região-Pr., residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Arapongas-/ Pr.-TÍTULO:-Hipoteca.-FORMA DO TÍTULO:-Contrato por Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art.61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, as partes antes mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e hipoteca, do qual faz parte integrante e complementar a Escritura Padrão Declaratória outorgada pela Caixa Econômica Federal, em 26 de junho de 1.972, no 1º Ofício de Notas de Brasília, fls.1 a 7-v. do Livro 280, registrada no 1º Ofício de Imóveis de Curitiba-Pr., sob nº.39 do Livro Auxiliar, devidamente assinado pela Caixa Econômica Federal-CEF, por seu representante Amanoir Bresolin; pelos devedores:- João Zaghini e sua mulher Luzia Maria de Oliveira Zaghini; por duas testemunhas:- / Vanderlei Lourenço, C.I.1.086.888 e CPF.143.228.629-34 e Gilson Ropellato, C.I.RG.-973.351 e CPF.174.833.019-53; e por Orestes Santiago, Advogado Credenciado da CEF, / datado de Arapongas, 31 de março de 1.981.-DESTINAÇÃO DO MÚTUA E PRAZO PARA TÉRMINO DAS OBRAS:-Construção de uma casa residencial em alvenaria de tijolos em terreno / dos Devedores, com o prazo de 08(oito) meses para a conclusão da obra.-VALOR DA DÍVIDA:-Cr\$.1.980.000,00-(Hum milhão, novecentos e oitenta mil cruzeiros).-Em U.P.C.2.681,11035.-O presente financiamento será pago em 180 prestações, vencendo-se a primeira prestação 30 dias após a liberação da última parcela.-Valor inicial da prestação Cr\$.28.046,87, Seguros SFH-Cr\$.1.297,00, Taxa de Cobrança-Cr\$.147,70; Total da prestação inicial-Cr\$.29.491,57.-AVALIAÇÃO DA GARANTIA:-Cr\$.2.304.520,80-(Dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos).-Em U.P.C.3.120,54272.-JUROS:-Os juros são devidos a taxa nominal e anual de 10,0% e a taxa efetiva e anual de 10,47130%.-Plano de reajuste.-O reajuste da prestação será trimestral, durante a fase de construção, e 60(sessenta) dias após o aumento do salário mínimo, durante a fase de amortização.-OBJETO:-Em garantia do financiamento ora concedido e demais obrigações assumidas, os Devedores dão à CEF, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel constante da matrícula retro, bem como as benfeitorias que lhe serão acrescentadas.-CONDIÇÕES:-Os devedores expressamente declaram ter pleno / conhecimento das cláusulas e condições da Escritura Padrão Declaratória outorgada / pela CEF para regular os financiamentos do SFH da qual recebem cópia que as partes / autenticam e que passam a integrar o presente instrumento particular para todos os / fins e efeitos jurídicos, legais e administrativos, como se nele estivessem escritos, obrigando-se por si, herdeiros ou sucessores a cumpri-las e respeitá-las juntamente com as do presente, salvo naquilo que contrariar o presente instrumento. Concordam as partes em que, após a conclusão das obras, o valor do imóvel hipotecado / para todos os fins do art.818 do Código Civil é o expresso em U.P.C.do BNH com a / sua correspondência em moeda nacional, nesta data, tal como constante da letra "C"/ deste instrumento, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação, sempre / que entender oportuno.-Os devedores pelo presente constituem a CEF sua procuradora / com poderes irrevogáveis até solução da dívida, para representá-los nas repartições federais, estaduais, cartórios, autarquias, bancos, companhias de seguro e demais / entidades públicas e privadas e em Juízo com poderes "ad judicium".-DEMAIS CONDIÇÕES

As do contrato.-Ficando uma via do Instrumento Particular Mútuo com Obrigações e Hipoteca,juntamente com uma via da Escritura Padrão Declaratória, arquivadas neste Ofício.-Nada Mais.-Dou Fê.-Custas:-Cr\$.1.444,29.-Astorga, 01 de abril de 1.981. *de lauren gonç, oficial.*

Av.003-M.2.971.-Prot.nº.13.680.-Em 10.12.81.-Construção.-Procede-se à esta averbação, nos termos do requerimento datado de Astorga, 09 de dezembro de 1.981, assinado por João Zaghini, tendo anexo Termo de visto de Conclusão da Prefeitura do Município de Astorga-Pr., datado de 05 de novembro de 1.981 e assinado pelo Engenheiro/Responsável, com assinatura ilegível, e ainda Certificado de Quitação do IAPAS Nº.-728711, série A, datado de Maringá, 09 de dezembro de 1.981; documentos que ficam / arquivados neste Ofício, e por força dos mesmos, para constar no imóvel constante / da matrícula retro, uma construção residencial em alvenaria com 139,40 metros quadrados, situada na Rua "B" com a Rua "A", no Jardim Londrina; ficando esta averbação fazendo parte integrante da matrícula retro, neste Ofício.-Nada Mais.-Dou Fê.-Custas:-Cr\$.64,00.-Astorga, 10 de dezembro de 1.981. *de lauren gonç, oficial.*

AV.004 - M.2.971 - Prot.nº 27.243.-

27.10.88

Procedo esta averbação nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício datado de Astorga, 21 de setembro de 1.988, assinado pelo Sr.JOÃO ZAGHINI, tendo anexo Termo de Visto de Conclusão, processo nº 1.169/88, datado de 08.08.88; Alvará de Licença, processo nº 929/88, datado de 14.06.88; ambos expedidos pela Prefeitura Municipal de Astorga; Certidão Negativa de Débito, CND do IAPAS, Série "A", nº 894863, expedida em 02.09.88, pela ag.de Maringá-PR; e Guia do CREA, referente a Planejamento e Projetos ART nº 723461-2; para constar a construção de uma casa residencial em alvenaria de tijolos medindo 57,50 metros quadrados, construída no exercício de 1.988, com frente para a Rua "B", esquina com a Rua "A", nº 20.-Nada Mais.-Dou Fê.-Custas:-0,1 VRC.-Astorga, 27 de outubro de 1.988.- *Bel.Maria Amélia Becker - Oficial.*

AV.005 - M.2.971 - Prot.nº 31.578.-

29.01.92.

Cancelamento:-Por autorização emitida pela Credora, datada de Arapongas, 11 de outubro de 1.991, procedo esta averbação, para constar o cancelamento do ônus objeto do R.002, constante da matrícula retro.-Nada Mais.-Dou Fê.-Astorga, 29 de janeiro de 1.992.- *Ruth Ap.Pinheiro Machado* / Ruth Ap.Pinheiro Machado - Empregada Juramentada.-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

IMÓVEL

DATA

MATRÍCULA Nº

Data nº 01, Quadra nº 01, sit. Id. Londrina, Mun. e Com. Astorga/PR.-

02.05.2008.-

2.971.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

REGISTRO GERAL

FOLHA

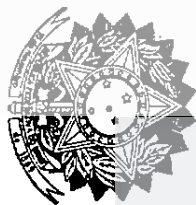
Astorga - Paraná

MARIA AMÉLIA BECKER - Registradora

MARIA AMÉLIA C. F. VECCHIATTI SAHADE - Escrevente Substituta

LIVRO 2

Nº 003



R.006

M.2.971 - Prot.nº52.219 - 02.05.2008.-

Compra e Venda:- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Notas do Tabelionato do Distrito de Tupinambá, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, às fls. 107 do Livro nº 018, em data de 27 de fevereiro de 2003, tendo como **TRANSMITENTE:- JOÃO ZACHINI**, brasileiro, bancário, portador da C.I.R.G. nº 1.430.328-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 205.912.849-87 e sua mulher **LUZIA MARIA DE OLIVEIRA ZACHINI**, brasileira, do lar, portadora da C.I.R.G. nº 288.502-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 807.682.509-84, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, em 19.11.1979, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 1.190, Zona 01, em Cianorte/PR, e como **ADQUIRENTE:- ELIO MACHADO**, brasileiro, do comércio, portador da C.I.R.G. nº 1.063.091-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 734.129.929-20, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, em 16.01.1978, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 267, fls. 104, Livro nº 2-B, do Registro Civil de Astorga/PR, com **SÔNIA HELENA ZAGATO MACHADO**, brasileira, professora, portadora da C.I.R.G. nº 988.119-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 606.009.859-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 020, em Astorga/PR, no ato representados por seu bastante procurador **ECLEBER MURILLO MACHADO**, brasileiro, Camilo Ramalho Matta, nº 020, em Astorga/PR, nos termos da Procuração Pública, lavrada às Notas do Tabelionato de Astorga/PR, fls. 191 vº, Livro Camilo Ramalho Matta, nº 020, em Astorga/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.620.979-22, residente e domiciliado na Rua nº 70.-**VALOR:-** R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).- **OBJETO DA VENDA:-** o imóvel constante da matrícula retro.- **DEMAIS CONDIÇÕES:-** As do título, ficando uma via arquivada neste Ofício.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao ITBI, pago 2% sobre R\$50.000,00, em 26.02.2003. Certidões Negativas do Distribuidor desta Comarca, da Comarca de Cianorte e de ônus deste Ofício.- Foi declarado sob as penas da Lei, que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social, conforme consta na aludida escritura.- **FUNREJUS** pago 0,2% sobre R\$50.000,00 em 06.03.2003.- **Nada Mais.- Dou Fé.-** Emolumentos:- 4.312 VRC - R\$452,76.- Astorga, 02 de maio de 2008.- *Becker* / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

AV.007

M.2.971 - Prot.nº52.966 - 26.08.2008.-

Av.alteração de estado civil:- Procedo esta averbação nos termos e por força do requerimento dirigido a este Ofício, datado de Astorga/PR, 25 de agosto de 2008, assinado por **ELIO MACHADO** e por **ECLEBER MURILLO MACHADO**, conforme procuração, lavrada no Consulado Geral do Brasil em Boston, às fls. 016, do livro 177, em 17 de junho de 2008, tendo em anexo cópia autenticada da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob nº 267, fls. 104, do livro B-02, do Registro Civil de Astorga/PR, para constar a alteração do estado civil do Sr. Elio Machado e da Sra. Sônia Helena Zagato Machado, que passou de casados para **DIVORCIADOS**, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja:- **SONIA HELENA ZAGATO DE CARVALHO**.- Ficando esta fazendo parte integrante do registro 006, da matrícula retro.- **Nada Mais.- Dou Fé.-** Emolumentos:- 60 VRC - R\$6,30.- Astorga, 26 de agosto de 2008.- *Becker* / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.-

R.008

M.2.971 - Prot.nº 52.956 - 26.08.2008.-

Compra e Venda:- Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, assinado em Astorga/PR, em data de 28 de julho de 2008, devidamente testemunhado, tendo como **TRANSMITENTES:- SONIA HELENA ZAGATO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, nascida em 27/10/1955, professora, portadora da CIRG nº 9881190-SSP-PR, em 12/01/1983, inscrita no CPF/MF sob nº 606.009.859-20, residente e domiciliada na Rua 6 Hamlett Dr., Apto.08, Nashua, New Hampshire, Estados Unidos da América, no ato representada por **ECLÉBER MURILO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1980, autônomo, portador da CIRG nº 61973575-SSP-PR, em 17/04/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 007.620.979-22, conforme Procuração lavrada às fls.016, Livro 177, em 17.06.2008, junto ao Consulado Geral do Brasil em Boston, devidamente traduzido e reconhecido na forma do Decreto nº 84451, de 31 de janeiro de 1980 e **ELIO MACHADO**, brasileiro, divorciado, nascido em 19/04/1944, comerciante, portador da CIRG nº 1063091-SSP-PR, em 29.03.1973, inscrito no CPF/MF sob nº 731.129.929-20, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 375, centro, em Astorga/PR; e como **ADQUIRENTE:- MARLENE CAMPOS MANOERA**, brasileira, separada judicialmente, nascida em 21/01/1965, professora, portadora da CIRG nº 34863920-SSP-PR, em 09.08.2005, inscrita no CPF/MF sob nº 636.092.589-34, residente e domiciliada na Rua Ageu Rodrigues Carolino, nº 30, Jardim Sinuelo, em Astorga/PR. - **VALOR:-** R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo composto mediante integralização das seguintes parcelas: Recursos próprios, se houver: R\$80.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$0,00; Financiamento concedido pela Caixa: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).- **OBJETO DA VENDA:-** o imóvel constante da matrícula retro.- **DEMAIS CONDIÇÕES:-** As do Título, ficando uma via arquivada neste Ofício.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:-** Guia de Recolhimento nº 368/2008, referente ao ITBI, pago 0,5% sobre R\$65.000,00 e 2% sobre R\$80.000,00, em 25.08.2008; Certidões Negativas: do Distribuidor desta Comarca e de ônus deste Ofício.- **FUNREJUS recolhido 0,2% sobre R\$145.000,00 em 25.08.2008.-** Foi declarado sob as penas da Lei que os vendedores estão desvinculados da Previdência Social, conforme consta no aludido contrato.- **Nada Mais.-** Dou Fé.- **Emonumentos:-** 4.312 VRC - R\$452,76.- Astorga, 26 de agosto 2008.- *f. Becker* / Bel. Maria Amélia Becker - Registradora.

R.009

M.2.971 - Prot.nº 52.956 - 26.08.2008.-

Alienação Fiduciária:- Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, assinado em Astorga/PR, em data de 28 de julho de 2008, devidamente testemunhado, tendo como **DEVEDORA/FIDUCIANTE:- MARLENE CAMPOS MANOERA**, já qualificada no R.008 da matrícula retro; e como **CREDORA/FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **MELQUIADES FORATTO**, economiário, portador da CIRG nº 1600605-SSP-PR, em 19.05.1976, inscrito no CPF/MF sob nº 240.441.729-00, conforme Procuração lavrada às fls.113, Livro 2481, em 03.05.2006, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, substabelecimento lavrado às fls.67, Livro 34-S, em 31/08/2006, do 1º Ofício de Maringá/PR.- **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO:-** R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).- **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES:** 1-Origem dos Recursos: SBPE; 2-Norma Regulamentadora: HH.125.14 - 16/07/2008 - SUHAB/GECRI; 3-Valor da Dívida/Financiamento: R\$65.000,00; 4-Valor da Garantia Fiduciária: R\$145.000,00; 5-Sistema de Amortização SAC; 6-Prazo de Amortização, em meses: 300; 7-Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal:10,0262; Efetiva: 10,5000; 8-Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$759,75; Prêmios de Seguros: R\$72,15; Taxa de Administração: R\$25,00; Total: R\$856,90; 11-Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 28/08/2008; 10-Reajuste dos Encargos: De acordo com a cláusula

2.971.-

FOLHA

N.004

O FIDUCIARIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida de
as obrigações contratuais e legais, a DEVEDORA/FIDUCIANTE aliena à C
seus e para os efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. - **DEMA**
Ofício. Foi declarado sob as penas da Lei que a DEVEDORA/FIDUCIANTE
aludido contrato. - **FUNREJUS** isento, conforme item 11, alínea b do artigo 1º
Lei nº 12.276 de 15 de julho de 1998. - Nada Mais. - Dou Fé. - Emolumentos: - 500
Bel. Maria Amélia Becker - Registradora

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73

RUBRICA

IMÓVEL

DATA

MATRÍCULA Nº

DATA DE TERRAS N. 01, na Quadra 01, Com Área 496,56, m²
Jardim Londrina, Situado na Cidade de Astorga-PR

10/03/1981

2.971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Astorga - Paraná

Bel. RUTH APARECIDA PINHEIRO MACHADO - Registradora Designada

LIVRO 2

Nº 05

REGISTRO GERAL

FOLHA

R.010 - M.2.971 - Prot. nº66.435 - 04.07.2018.-

Penhora:- Conforme Auto de Penhora e Depósito de Bens, Expedido aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, nesta Comarca, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Astorga-PR, Dr. Luiz Otávio Alves de Souza, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0003048-76.2012.8.16.0049, em que figura como Exequente:- **MUNICÍPIO DE ASTORGA;** e como Executado:- **MARLENE CAMPOS MANOERA.- VALOR:-** R\$3.050,03 (três mil e cinquenta reais e três centavos).- **OBJETO DA PENHORA:-** O imóvel constante da matrícula retro.- Nada Mais.-
Deu Fé.- Emolumentos e Funrejus:- informados os valores para inclusão na conta de liquidação do aludido processo.- Astorga, 04 de julho de 2018.-
Ruth Machado / Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado - Registradora Designada.-

R.011 - M.2.971 - Prot. nº66.673 - 28.09.2018.-

Penhora:- Conforme Auto de Penhora e Depósito, expedido aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Astorga-PR, Dr. Luiz Otávio Alves de Souza, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0002839-34.2017.8.16.0049, em que figura como Exequente:- **MUNICÍPIO DE ASTORGA;** e como Executado:- **MARLENE CAMPOS MANOERA.- VALOR:-** R\$5.623,90 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).- **OBJETO DA PENHORA:-** O imóvel constante da matrícula retro.- Nada Mais.-
Deu Fé.- Emolumentos e Funrejus:- informados os valores para inclusão na conta de liquidação do aludido processo.- Astorga, 04 de outubro de 2018.-
Ruth Machado Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado - Registradora Designada.-

AV.012 - M.2.971 - Prot. nº69.336 - 04.09.2020.-

Indisponibilidade de Bens:- Procedo esta averbação, nos termos e por força do Protocolo nº 202009.0316.01297438-1A-540 - Processo nº 00022301720188160049, procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens de MARLENE CAMPOS MANOERA, inscrita no CPF/MF sob nº 636.092.589-34.- FUNREJUS isento conforme item 9, alínea b do artigo 1º da Lei nº 12.604, de 02 de julho de 1999, que alterou o artigo 3º da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998.- Nada Mais.-
Deu Fé.- Emolumentos e Funrejus:- informados os valores para inclusão na conta de liquidação do aludido processo.- Astorga, 04 de setembro de 2020.-
Ruth Machado / Bel. Ruth Aparecida Machado Pinheiro - Registradora Designada.-

R.013 - M.2.971 - Prot. nº73.534 - 01.08.2023.-

Penhora:- Conforme Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, expedido aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Comarca, em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Astorga/PR, Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0002463-09.2021.8.16.0049, em que figura como EXEQUENTE:- **MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR;** e como EXECUTADA:- **MARLENE CAMPOS MANOERA.- VALOR:-** R\$6.220,95 (seis mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos).- **OBJETO DA PENHORA:-** O imóvel

constante da matrícula retro- Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus:- informados os valores para inclusão na conta de liquidação do aludido processo.- Astorga, 03 de agosto de 2023. *Artur Cesar de Souza* / Artur Cesar de Souza - Registrador.-

R.014 - M.2.971 - Prot. nº75.820 - 23.04.2025.-

Penhora:- Conforme Termo de Retificação de Penhora, expedido aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pela Vara da Fazenda Pública da Cidade e Comarca de Astorga/PR, Dra. Karina de Azevedo Malaguido, extrato dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0002839-34.2017.8.16.0049, em que figura como EXEQUENTE:- **MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR (CNPJ 75.743.377/0001-30); e como EXECUTADA:- MARLENE CAMPOS MANOERA (CPF 636.092.589-34).- VALOR:- R\$5.623,90 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos).- OBJETO DA RETIFICAÇÃO:- os direitos do imóvel constante da matrícula retro.-Nada Mais.- Dou Fé.- Emolumentos e Funrejus:- informados os valores para inclusão na conta de liquidação do aludido processo.- Astorga, 07 de maio de 2025.-**

Luana Henrique Basilechi Berton / Luana Henrique Basilechi Berton - Escrevente Substituto.-

VALE COMO CONSULTA
VALOR: R\$ 15,73



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br